

DECRETO Nº. 13.578/09
DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 71.524,80.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 71.524,80 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


05.20	GABINETE DO PREFEITO	
05.20-082440003.2067	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-339036	Fundo Social de Solidariedade	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-319004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319013	Contratação por Tempo Determinado	35.328,00
	Obrigações Patronais	21.196,80

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


05.20	GABINETE DO PREFEITO	
05.20-082440003.2067	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
05.20-339032	Fundo Social de Solidariedade	
	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	56.524,80

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

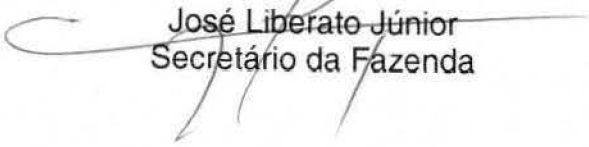
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de junho de 2.009.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

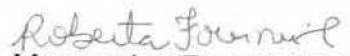


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos